



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N. 29 DE 2018**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 031 de 2018, aprovado em 9º Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 11 de junho de 2018.

**MESA DIRETORA**

  
**NELSON ALEX PARENTE**  
Presidente

  
**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Vice-presidente

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
1º Secretário

  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo: 0005757/2018 15/06/2018 09:12:16

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527  
80606  
0005757/2018

2ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Autógrafo n. 29 de 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 2018**

**(CONFERE DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA CONSTRUÍDO NA AVENIDA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Artigo 1º** - O Centro de Fisioterapia construído na Avenida Bahia passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA “DR. GILBERTO ANTONIO NAPOLITANO”.

**Artigo 2º** - A administração municipal colocará placa no local, já na data da inauguração, na qual conste nome, foto e pequeno histórico da homenageado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.